

## PORTARIA Nº 327/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE IATI, Estado de Pernambuco, no uso de suas O PREFEITO MUNICIPAL DE IATI, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo **Art. 79, inciso X da Lei Orgânica do Municipal**, promulgada em 05 de abril de 1990;

### RESOLVE:

Art. 1º Por determinação do Excelentíssimo senhor Doutor Juiz de Direito desta Comarca, nos autos do processo de nº0000156-58.2017.8.17.2680, fica incorporado a partir da presente data, a estabilidade no valor de 2.346,25(dois mil trezentos e quarenta e seis reais e vinte e cinco centavos), da Servidora Municipal **MARIA ROSILDA SANTOS DE OLIVEIRA**, matrícula nº 925, efetiva no cargo de Professor III com Pós-Graduação lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo único. A Servidora fará jus à Incorporação no qual estabelece o Art.111§ Único, e Art.112, ambos do Estatuto do Servidores Públicos Municipais, estabelecidos na Lei Municipal nº. 124/97.

Art. 2º - Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 05 de novembro de 2018.

Antonio José de Souza  
Prefeito

**ANTONIO JOSE DE SOUZA**  
-PREFEITO

CERTIDÃO	
Certifico, que o (a) presente	Port nº 327/2018
publicado (a) nos Termos do Art. 97º, Inciso I, alínea	
"b" da Constituição do Estado, combinado com o Art.	
79º, Inciso XXV da Lei orgânica Municipal. Nesta data	
Iati (PE),	05/11/2018
Secretário (a) de Administração	